

Refinaria Nacional de Sal S.A.

CNPJ/MF nº 60.560.349/0001-00 - NIRE nº 353.00024249

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 27 de Abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 10 horas, na sede social da Refinaria Nacional S.A. ("Companhia"), na Av. Paulista, 352, 12º andar, sala 124, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** A Assembleia foi convocada conforme edital publicado no jornal Empresas & Negócios na via impressa e digital nos dias 19, 20 e 21 de março de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 ("LSA"). O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas foram publicadas em 16 de abril de 2026 no jornal Empresas & Negócios na via impressa e digital, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 3º, da LSA, tendo os acionistas sido avisados de que os referidos documentos se encontravam à disposição através de publicações inseridas no mesmo jornal nos dias 19, 20 e 21 de março de 2026.

3. Presença: Instalou-se a presente Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares 28.088.115.276 ações ordinárias, todas de emissão da Companhia, representando, portanto, 83,79% do seu capital social. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretária: Sra. Ariane Barão Gonçalves.

5. Ordem do Dia: Deliberar, discutir e votar sobre: **(1)** a tomada das contas da administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(2)** a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(3)** eleição da diretoria da Companhia para o triênio 2026/2029; e **(4)** a fixação da remuneração da diretoria da Companhia durante o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026. **6. Deliberações:** Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas as demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Ordinária foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pelos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, nos seguintes termos: **(1) Aprovar**, sem quaisquer ressalvas, o relatório e contas da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **(2) Aprovar** a destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que apurou lucro no montante de R\$ 21.418.255,10 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezoto mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para a absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores nos termos do artigo 189 da LSA, não havendo, portanto, lucros a serem distribuídos como dividendos. **(3) Aprovar** a eleição dos seguintes diretores da Companhia, com mandato até a posse dos diretores que vierem a ser eleitos em 2029: (i) O Sr. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP e do CPF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goívos, 190, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05675-080, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) O Sr. **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, para o cargo de Diretor Superintendente; (iii) O Sr. **Guilherme Barreto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embiú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010, para o cargo de Diretor Secretário; e (iv) O Sr. **Luiz César de Souza Caetano Alves**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 816.933-1PF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 260.679.867-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 618, Centro, na cidade de Niterói do estado do Rio de Janeiro, CEP 20200-907, para o cargo de Diretor sem designação específica. **(3.1)** Os diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer os cargos de administração da Companhia, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos termos de posse no "Livro de Atas de Reunião de Diretoria". **(4) Aprovar** a fixação da remuneração global anual máxima dos membros da diretoria para o exercício social de 2026, no valor de até R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), a partir do corrente mês. **(5)** Por fim, autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, como Presidente, e Ariane Barão Gonçalves, como secretária. **Acionistas:** **Begonia Participações Ltda.**, p/Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Guilherme Barreto Giorgi; **União Industrial Mercantil Brasileira S.A.**, p.p./Ariane Barão Gonçalves; **Limantos Participações S.A.**, p.p./Ariane Barão Gonçalves; e **Cotonifício Guilherme Giorgi S.A.**, p.p./Ariane Barão Gonçalves. A ata encontra-se disponível no endereço eletrônico da original, lavrada em livro próprio, Cidade de São Paulo (SP), 27 de abril de 2026. Mesa: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** - Presidente; **Ariane Barão Gonçalves** - Secretária. **Begonia Participações Ltda.**; **União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.**; **Limantos Participações S.A.**; **Cotonifício Guilherme Giorgi S.A.** JUCESP nº 185.361/26-2 em 05/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.558.502

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário da Primeira Emissão de Debêntures, Em Duas Séries, Sendo A Primeira Série Composta Por Debêntures Conversíveis Em Ações, a Segunda Série Composta Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da **RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em decorrência, (i) da distribuição da Tutela Cautelar Antecedente nº 4034764-27.2026.8.26.0100, que tramita perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("Medida Cautelar 2026" e "Vara Empresarial", respectivamente), deferida em 09 de março de 2026 para, dentre outros pedidos, deferir a suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de todas as ações, execuções e medidas constritivas promovidas em face das requerentes, relativamente a créditos sujeitos (i) **Decisão Cautelar 2026**; e (ii) a apresentação de novo Plano de Recuperação Extrajudicial em 14 de maio de 2026 ("PRE 2026"); vem **CONVOCAR** os Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Segunda Série a se reunirem em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada em 18 de junho de 2026, às 10h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos da Escritura de Emissão celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e Fidejutores ("**Escritura de Debêntures**"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) Deliberar sobre a eventual adesão pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas da Emissão, aos termos do PRE 2026 da Emissora, submetidos ao juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para homologação, e seus posteriores e eventuais aditamentos, para recebimento do crédito decorrente da Escritura de Emissão na forma ali prevista, e, conseqüentemente, a autorização para que o Agente Fiduciário e o Escritório de Advocacia Sergio Bermudes contratado pelo Agente Fiduciário para representação da comunhão dos Debenturistas ("**Assessor Legal**"), pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes ao PRE 2026 da Emissora, observadas as suas condições precedentes; (ii) Deliberar sobre a eventual renúncia condicionada de determinadas garantias da Emissão e de outros passivos direitos dos Debenturistas, caso necessário, na forma do PRE 2026, para viabilizar a adesão dos Debenturistas ao PRE 2026, sendo certo que tal renúncia só produzirá efeitos mediante verificação das demais condições precedentes constantes do PRE 2026, se e conforme aprovado nesta AGD; (iii) Deliberar sobre a celebração de eventual aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos e contratos vinculados à Escritura de Emissão, a fim de não refletir as condições de pagamento e demais obrigações atinentes às Debêntures reputadas nos termos do PRE 2026, e/ou de quaisquer outros contratos definitivos que sejam necessários, incluindo, sem limitação, o contrato de compra e venda das Debêntures, contratos de conta escrow, contratos de garantia, aditamentos a instrumentos de dívida e/ou de garantias, conforme necessário para fins de formalização do negócio jurídico objeto do PRE 2026; e (iv) Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no PRE 2026 ou qualquer processo relacionado, inclusive recursos. Em caso de aprovação da matéria da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD. **Informações Gerais:** 1. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, enviar os documentos comprobatórios da sua representação para o Agente Fiduciário através dos e-mails claims@vortex.com.br e agente@vortex.com.br, identificando no título a operação (AGD | RIO ALTO), manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). 2. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador; Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, cartilhas de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou cartilhas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; e (ii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. 3. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. 4. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. 5. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. 6. Válida a sua condição e a regularidade dos documentos após o Cadastro, o Debenturista poderá receber, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. 7. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso em até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, através de e-mail claims@vortex.com.br. 8. Será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e do acesso a videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. 9. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br) na rede mundial de computadores e foi publicado observando-se as condições previstas no artigo 9.3. e 9.5. da Escritura de Emissão. 10. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 26 de maio de 2026.

Mizha Energia Participações S.A.

CNPJ nº 18.634.114/0001-59 - NIRE 33.3.0030865-2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de março de 2026

Aos 24/3/26, às 10h30, na sede social. Mesa: Sr. Noriaki Watanabe, Presidente, e Sr. Yuya Kitajima, Secretário. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações:** Por unanimidade, aprovaram: (i) a transferência da sede social da Companhia da cidade do Rio de Janeiro/RJ, para a cidade de São Paulo/SP passando a funcionar na Avenida Das Nações Unidas, nº 14.171, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Complemento: Conjunto 1103; (ii) Aprova-se à modificação do Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14.171, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Complemento: Conjunto 1103, podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou exterior, mediante resolução da Diretoria;** (iii) Ratificar, para todos os fins de direito, a composição de sua Diretoria Executiva, formada pelos seguintes membros: (a) Yuya Kitajima; (b) Tomoki Yamamoto; (iii) Noriaki Watanabe; (iv) Renan Cardozo Bello; todos com endereço comercial na sede da empresa; e (iv) a consolidação de seu Estatuto Social, conforme Anexo I. Por fim, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a publicação da presente Ata na forma de extrato, ao invés de publicar a ata na íntegra. **Lavratura e Leitura da Ata:** Foi a ata lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. JUCESP/NIRE nº 3530069244-6, em 23/4/26. Marina Centurion Dardani - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento com o Anexo I - Estatuto Social, poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/" desta data.

A Mente do Cliente

Neiva Mendes (*)

**O mundo virou um crash test e sua empresa ainda não instalou airbags**

Olá, queridos!

Esse texto nasce depois de muitas noites pensando. Quem fundou uma empresa há 8 anos, como nós da Blue6ix, e segue com ela viva, ativa, crescendo e contrariando as estatísticas brasileiras, sabe exatamente o que isso significa. Durante muito tempo, tocar uma empresa era quase como dirigir em uma estrada conhecida. Podia ter curva, buraco, um ou outro imprevisto... mas, no geral, dava para prever o caminho. Tínhamos maior previsibilidade para planejar, otimizar, controlar. Só que essa estrada mudou.

Hoje, o cenário se parece muito mais com um crash test da indústria automotiva. Pandemias, guerras, mudanças bruscas de mercado, rupturas na cadeia de suprimentos... aquilo que antes era exceção virou rotina. Não é mais "se" vai acontecer, é "quando". E, mesmo assim, muitas empresas ainda reagem do mesmo jeito, tentando prever melhor, planejar mais, controlar tudo.

Só tem um problema nisso. Essa lógica parte da ideia de que dá para evitar o impacto, mas, hoje, o impacto não é evitável. Ele é inevitável. A indústria automotiva, por exemplo, já enfrentou esse dilema há décadas. Em vez de tentar eliminar completamente os acidentes, algo impossível de ser feito, ela mudou a pergunta. Parou de focar apenas em evitar colisões e passou a focar em sobreviver a elas.

Não é teoria. Segundo a NHTSA (National Highway Traffic Safety Administration), airbags frontais reduzem o risco de morte em colisões em cerca de 30%. Eles não evitam o acidente, mas podem mudar o desfecho. Foi assim que surgiram airbags, zonas de deformação e sistemas de proteção. Eles não existem para impedir o impacto. Existem para absorver o impacto.

Diante dessa comparação, vale a pergunta: sua empresa está mais parecida com um carro sem airbag ou com um carro preparado para a colisão? Porque o mundo em que a gente opera hoje não é uma estrada previsível, é um ambiente onde o impacto está cada vez mais presente no jogo, e cabe a nós aceitar e nos adaptar.

A pergunta a ser feita não é "como evitar crises", é "quanto a sua empresa aguenta para não quebrar?" É duro pensar nisso, mas é necessário. Essa mudança já aparece

no comportamento das pessoas. Os clientes estão mais cautelosos, menos dispostos a se expor, mais atentos ao risco. Querem flexibilidade, previsibilidade e respostas rápidas. E têm cada vez menos tolerância a falhas. Ou seja, o mundo ficou mais sensível e mais exigente ao mesmo tempo.

Só que muitas empresas continuam operando como se eficiência, sozinha, resolvesse o problema. Estruturas enxutas, no limite, sem folga, sem redundância. Isso podia até funcionar até certo ponto, mas hoje, pode ser exatamente o que torna a empresa frágil. Eficiência sem margem de erro é como um carro leve demais, rápido demais e sem proteção nenhuma. Funciona bem até a primeira batida. Mais de 1,3 milhão de pessoas morrem por ano em acidentes de trânsito no mundo. Não por falta de direção, mas por falta de proteção suficiente no momento do impacto.

Empresas mais preparadas para esse novo cenário não são as que só tentam evitar falhas. São as que conseguem absorver o impacto e seguir. Elas constroem alternativas, distribuem riscos e ganham agilidade para mudar de rota rapidamente. E, principalmente, não dependem de decisões lentas e centralizadas quando o problema já está acontecendo.

É exatamente para esse tipo de cenário que a Blue6ix foi construída. Flexível, antecipando riscos e respondendo com rapidez. Não como uma empresa que tenta prever tudo, mas como uma estrutura preparada para se adaptar, absorver impacto e seguir em movimento.

As crises vão acontecer, mas a questão é: o quão frágil é a sua empresa diante delas? Porque, hoje, muitas organizações não quebram por um grande evento. Elas quebram por uma sequência de pequenas pancadas, uma após a outra, sem tempo para se recompor, o que nos revela uma divisão bem clara.

De um lado, empresas que ainda acreditam que podem evitar o acidente. Do outro, empresas que já entenderam que o impacto faz parte e, por isso, se prepararam para ele. No fim das contas, seja qual for o desdobramento das crises, é preciso se preparar para continuar inteiro depois da colisão.

(*) Presidente do Conselho e sócia-fundadora da Blue6ix Tecnologia (neiva.mendes@blue6ix.com.br).

BANCO BMG SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

CNPJ/MF 62.421.979/0001-29 NIRE 35.300.036.646

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Data, Hora, Local: 30.04.2026, às 11h30, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Sala 102, Parte, Bloco 2, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Presença:** Único acionista. **Informações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social em 31.12.2025, foram publicados no jornal "Empresas e Negócios", em 06.03.2026. **Mesa:** Flávio Pentagna Guimarães Neto - Presidente, Carlos André Hermesinda da Silva - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. As contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025. 2. A Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31.12.2025, no valor de R\$ 116.076.313,13, o qual terá a seguinte destinação: (i) o montante de R\$ 5.803.815,66, correspondente a 5% do lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal da Companhia, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) o montante de R\$ 27.568.124,37, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado após a destinação descrita no item (i) acima, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e no artigo 19 do Estatuto Social; e (iii) o montante remanescente de R\$ 82.704.373,11 será destinado a reserva de lucros a realizar. 3. A renúncia dos membros da administração ao recebimento de remuneração no exercício social de 2026. **Encerramento:** Nada mais. **Acionista Presente:** Banco BMG S.A. (por Flávio Pentagna Guimarães Neto e Carlos André Hermesinda da Silva). JUCESP nº 216.212/26-1 em 18.05.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ nº 07.021.544/0001-89 - N.I.R.E.: 35.300.328.931

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026

AOS 02/03/2026, às 10:00 horas, na sede social, com a presença da totalidade. Mesa: Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Presidente da Mesa; e Sr. Frank Bozic Junior, Secretário. **DELIBERAÇÕES UNÂNIAS:** (a) consignou a renúncia do Sr. Edson Morikazu Tuguchi, R.G. nº 25.503.794-6 SSP/SP e C.P.F. nº 148.700.958-95, ao cargo de Diretor Presidente da Sociedade, nos termos de carta de renúncia encaminhada à Sociedade em 09 de janeiro de 2026 (anexo); (b) aprovou a eleição do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, R.N.E. nº G142.730-G CDP/DIREX/DPF e C.P.F. nº 237.985.938-84, para o cargo de Diretor Presidente Executivo da Companhia, com mandato a se iniciar em 01 de abril de 2026 e se encerrar em 31 de março de 2027, que estender-se-á até a posse de seu sucessor; (c) aprovou a eleição do Sr. Frank Bozic Junior, R.G. nº 18.466.366-0 SSP/SP e C.P.F. nº 156.100.328-06, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato a se iniciar em 01 de abril de 2026 e se encerrar em 31 de março de 2027, que estender-se-á até a posse de seu sucessor; (d) aprovou a reeleição do Sr. Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto, R.G. nº 25.038.005 SSP/SP e C.P.F. nº 260.095.118-01, para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, com mandato a se iniciar em 01 de abril de 2026 e se encerrar em 31 de março de 2027, que estender-se-á até a posse de seu sucessor; (e) consignou que a Diretoria Executiva da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente: Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita; Diretor Vice-Presidente: Sr. Frank Bozic Junior; e Diretor: Sr. Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto; (f) ratificou a indicação do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Okita, Diretor Presidente da Companhia, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (alterada pela Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012); responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020 e das demais regulamentações complementares aplicáveis; responsável pelos controles internos da Companhia, nos termos da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do artigo 54, §1º, da Circular SUSEP nº 700, de 04 de abril de 2024; (g) ratificou a indicação do Sr. Frank Bozic Junior, Diretor Vice-Presidente da Companhia, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431, de 12 de novembro de 2021; responsável pelo registro das operações de seguros, providência complementar aberta, capitalização e resseguros, nos termos do art. 13 da Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020 ("SRO"); responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 54, §2º, da Circular SUSEP nº 700, de 04 de abril de 2024; e responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021; (h) ratificou a indicação do Sr. Fabiano Rodrigo Mariscal Rossetto, Diretor Estatutário da Companhia, como responsável técnico, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021; responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; e responsável pela política institucional de conduta, nos termos do art. 12 da Resolução CNSP nº 382, de 4 de março de 2020. Nada mais. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <https://jornalempresasenegocios.com.br/> Jucesp nº 185.642/26-3 em 05/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GOPLAN S/A

CNPJ nº 37.422.096/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de maio de 2026, convocamos os senhores acionistas da GOPLAN S/A, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambú, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP sob nº 13.025-241 inscrita no CNPJ nº 37.422.096/0001-96, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA (AGOE)**, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, às 14:00h (horário de Brasília), exclusivamente em ambiente virtual através da plataforma Teams. A votação será realizada à distância, equiparada à votação presencial, por meio do link que será disponibilizado aos acionistas. Somente terão direito a voto os acionistas ou seus procuradores, desde que possuam procuração específica para participar da Assembleia em nome do acionista. **Pautas:** 1) Deliberação documento final da Goplan Holding; 2) Deliberação do Orçamento Período 26/27; 3) Deliberação sobre Alteração na Composição do Conselho de Administração; 4) Outros temas. Sem mais. Campinas, 26 de Maio de 2026. **JOSE HENRIQUE SALGADO GALLI** - Diretor Executivo CEO.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



Publicidade Legal



Luz



cenp
Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoribr JORNAL DO INTERIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6F81-FFD1-D82C-1F4F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F81-FFD1-D82C-1F4F



Hash do Documento

697ECD319DDD5960E3E904573D8144FCBA265D1E373901D7486C09C634A5A9CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 26/05/2026 19:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.20

AC: AC Certisign RFB G5

